



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.576 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 24.038/2015,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 51.415,10 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos), nos termos do disposto do art. 5º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 014, na dotação abaixo codificada:

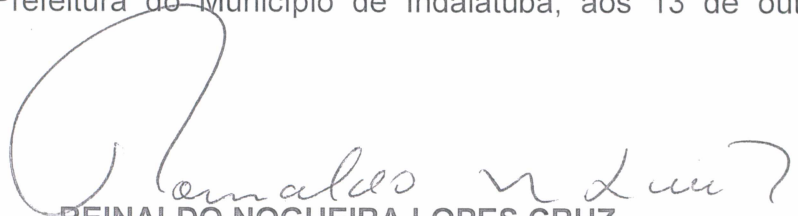
FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
267	01.09.01.12.3650018.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.415,10

TOTAL.....R\$ 51.415,10

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de outubro de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO